

Secretaria Regional da Educação e Cultura

Despacho n.º 300/2019 de 13 de março de 2019

Nos termos previstos no n.º 4 do artigo 224.º do Estatuto do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário na Região Autónoma dos Açores, na redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2015/A de 17 de dezembro, respetivamente, considera-se a realização das II Jornadas de Estudos Clássicos, a decorrer nos dias 29 e 30 de abril de 2019, num total de 15 horas, relevante para os professores da Região Autónoma dos Açores que participem no evento. Dando continuidade às jornadas dedicadas aos Estudos Clássicos, o Departamento de Línguas Românicas e Línguas Clássicas da Escola Secundária Domingos Rebelo desenvolve a segunda edição deste evento, subordinada ao tema «Do Teatro Grego e Latino: origens, representações, influências e legado.»

As II Jornadas de Estudos Clássicos assumem particular importância no âmbito da docência e do ensino-aprendizagem, uma vez que versarão vários domínios – desde a literatura à linguística, desde as artes performativas às artes plásticas, desde a história à arqueologia. Constituirão, neste sentido, um momento de partilha, discussão e debate, destinado a docentes dos ensinos básico, secundário e superior, bem como a alunos do ensino secundário e do ensino superior, sobre o valioso impacto da cultura clássica na formação da civilização ocidental.

Esta edição das Jornadas de Estudos Clássicos pretende ainda homenagear, in Memoriam, o ilustre latinista micaelense Walter de Medeiros, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, que muito se dedicou à tradução do comediógrafo Plauto e ensinou Língua e Literatura Latinas a várias gerações de profissionais, que sempre o recordam como um exemplo de humanismo incrível. Assim determina-se que:

- Para os professores que desempenham as suas funções profissionais nos grupos de docência 300 – Português e 310 – Latim e Grego, e que comprovem a sua participação nas referidas Jornadas, com a apresentação do respetivo certificado na unidade orgânica, considera-se que cumpriram o requisito de formação contínua creditada correspondente a 0,6 unidades de crédito, para os efeitos previstos no artigo 245.º do Estatuto da Carreira Docente, na redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2015/A de 17 de dezembro.

8 de março de 2019. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.